



Gal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2932, DE 20 DE MARÇO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$8.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte  
funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.03.08.244.0045.2.147 – MANUT. DO CONVÊNIO COM SCAP - SAC  
3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 8.000,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.03.08.244.0045.2.147 – MANUT. DO CONVÊNIO COM SCAP - SAC  
(625) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 8.000,00  
Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assistência Social

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento do Município  
alterado pela emenda modificativa n.º003/2011 para fins de equilíbrio financeiro de  
acordo com a fonte de recursos.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 20 dias do mês de março do ano de 2012.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
20.03.12  
